

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.464, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 1.352, de 02 de abril de 2018 que dispõe sobre a fixação dos preços públicos, no âmbito do município de Jardim do Seridó/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, III da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 126, da Lei nº 1087, de 28 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Art. 66, Parágrafo Único da Lei 1.087 de 28 de dezembro de 2017;

Considerando a diferença entre receitas e despesas envolvendo o funcionamento do Abatedouro Público Municipal; e

Considerando a reunião realizada entre o Poder Executivo e as pessoas que abatem animais no Abatedouro Público Municipal, no último dia 15 de outubro do corrente ano, cuja ata da reunião fica fazendo parte desse Decreto como anexo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º, § 4º, I, e III; do Decreto 1.352 de 02 de abril de 2018, passando a vigorar com a nova redação:

§ 4º. Abate de Animais	Valores
I – Bovino por Unidade Abatida	R\$ 46,00
III – Suínos, Caprinos, Ovinos e similares por Unidade Abatida	R\$ 12,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 21 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó-RN, 18 de outubro de 2019, 131º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Ata da Reunião Com os Marchantes do Município de Jardim do Seridó, Rio Grande do Norte.

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às quinze horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, aconteceu à reunião com os marchantes do Município de Jardim do Seridó/RN, que utilizam o abatedouro público Municipal para o abate de animais, bovinos, ovinos, Caprinos e suínos.

O Prefeito Municipal, José Amazan Silva, iniciou a reunião cumprimentando a todos, e falando sobre o objetivo do encontro. Em seguida, fez uma prestação de contas do mês de setembro de 2019, onde mostrou todas as receitas e despesas do mês, ficando comprovado que as receitas foram inferiores as despesas, ou seja, o abatedouro esta gerando um prejuízo para o Município de Jardim do Seridó.

A referida reunião contou com a participação de 21 (vinte e uma) pessoas, conforme lista de presença anexa a essa ata.

O Prefeito foi bem claro em suas palavras que, para o abatedouro continuar em funcionamento, teria que realizar um reajuste nas taxas de abate de animais, onde a referida proposta foi debatida por todos os presentes, ficando aprovados os seguintes reajustes, em comum acordo entre os presentes e o Poder Executivo Municipal: 1) O abate de bovinos que hoje é cobrado o valor R\$ 23,00 (vinte e três reais) será reajustada para R\$ 46,00 (quarenta e seis reais); 2) O abate de animais de pequeno porte: ovinos, caprinos e suínos que hoje é cobrado o valor R\$ 8,00 (oito reais) será reajustada para R\$ 12,00 (doze reais).

Os marchantes solicitaram algumas melhorias por parte do Município, para o abatedouro, como realizar alguns reparos nas instalações físicas, como a recuperação do rebolco das paredes, piso e tanques, sendo combinado que esses serviços seriam realizados nos dias que não estivesse ocorrendo abate de animais, de preferência nas quintas e sextas feiras.

Outro assunto bastante discutido na referida reunião foi o gasto de água, onde vários marchantes relataram que existe um grande desperdício, na parte da cozinha do abatedouro, sendo acordado o seguinte: “O Município disponibilizará uma caixa d’água para aquelas pessoas que se fazem suas atividades, na cozinha do abatedouro, sendo de responsabilidade dessas pessoas o custo pela água utilizada”.

O Prefeito encerrou enfatizando a importância de manter o abatedouro em funcionamento, que não tem interesse em fechá-lo, mas se não houvesse um acordo entre o Município e os marchantes presentes, infelizmente diante da atual situação não teria outra saída.

Nada mais havendo a tratar, eu, Edmilson Gomes, secretariei, digitei e assino a presente ata que vai assinado por quem tem quiser, ficando a lista de presença como anexa a essa ata.

Jardim do Seridó/RN. 15 de outubro de 2019.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:AB15B57A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/10/2019. Edição 2130
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>